

RESOLUÇÃO Nº 3193 /2022

PROCESSO: 25535/2021-9

RELATOR: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO PAULO CÉSAR

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

SESSÃO DE JULGAMENTO: 25-04 A 29-04-2022 – 1ª CÂMARA VIRTUAL

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA.
INTEGRALIDADE DOS PROVENTOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, resolve a **PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, por unanimidade de votos, nos termos propostos pelo Conselheiro-Substituto Paulo César de Souza, com fundamento no art. 76 da Constituição Estadual, **autorizar** o registro do ato de aposentadoria de MARIA SOUSA XAVIER, a partir de 27.06.2017, dando-se ciência ao Gestor, nos termos da Resolução.

Votaram também os Conselheiros Edilberto Pontes e Ernesto Saboia.

Transcreva-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2022.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

Conselheiro-Substituto Paulo César de Souza
RELATOR

Fui Presente:

Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino
PROCURADORA DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL